



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2009**

Revoga o Programa de Incentivo à Gestão  
– FIG.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Incentivo a Gestão – FIG, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº. 23096. 026329/09-42),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução Nº 01/2007, da Câmara Superior de Gestão Financeiro-Administrativo, que instituiu o Programa de Incentivo à Gestão – FIG.

**Parágrafo único.** A revogação de que trata o *caput* deste artigo retroage a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA**  
**Presidente**